LEI Nº 950 DE 22 DE JULHO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO

PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei, correrão a conta daqueles que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865, de 26/12/02, na forma autorizada pelo § 8º do artigo 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de julho de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA Carlos Alberto Vieira Mendes Umberto de Almeida Soares Celso Rampini do Carmo

ANEXO A LEI N° 950 DE 22 DE JULHO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Agricultura		
2005.082441102.032	3.3.90.32-00	18.000,00
2005.082441102.032	3.3.90.39-00	13.500,00
TOTAL		31.500,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 22 de julho de 2003.

Élio Affonso de Paula